

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 916/99

**CRIA A LINHA DE ÔNIBUS
COLETIVO DA VILA
MUTIRÃO/CENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a linha de ônibus coletivo da Vila Mutirão/Centro, obedecendo o seguinte percurso: partindo do cruzamento da Rua 05 com Av. Mutirão, enfrente a Creche Irmã Dulce, via Av. da Liberdade/Rua Luís Ramos na Vila João Castelo; rua da Cooperativa no Conjunto Brasil Novo; Rua São Francisco, Rua da Bandeira, Rua Rio Branco na Vila Brasil; Av. Jacó, Rua Aimoré no Parque das Estrelas; Rua Santa Teresa e Rua da Assembléia na Vila Lobão, incorporando-se aí, no roteiro normal da linha da Vila Redenção.

Art. 2º - Fica autorizada a Empresa exploradora da linha, fazer as alterações necessárias do percurso de acordo com as condições de tráfego ou as necessidades da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 20
DE DEZEMBRO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.**


LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
Prefeito Municipal